

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA
FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE
2024.2**

EDITAL UNIFICADO

A Coordenação Geral Acadêmica da Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife – FICR, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 8º do Regulamento de Monitoria desta Faculdade, torna público à comunidade acadêmica o presente edital e convida os interessados(as) a participarem do Programa de Monitoria Voluntária 2024.2, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETO GERAL

Constitui objeto deste Edital o Programa de Monitoria Voluntária, que visa a seleção de monitores voluntários no segundo semestre de 2024. Trata-se de uma atividade didático-pedagógica, vinculada aos cursos de graduação da FICR, visando proporcionar aos estudantes o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino. A monitoria é considerada uma atividade de iniciação à docência e estimula o desenvolvimento das habilidades relacionadas a este exercício. Em hipótese alguma, a Monitoria caracterizar-se-á como vínculo empregatício em razão deste Edital. A Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife fica isenta de qualquer ônus financeiro, bem como do pagamento de qualquer benefício trabalhista, previdenciário ou outros encargos sociais.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 Aprimorar a formação do estudante de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao eixo ensino;
- 2.2 Oportunizar o aprofundamento teórico-metodológico e o desenvolvimento de saberes docentes;
- 2.3 Colaborar para a melhoria do ensino de graduação, contribuindo com o professor da disciplina no estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas;
- 2.4 Mediar as relações entre o professor e os estudantes, através do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas.

3. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA

- 3.1 Estar regularmente matriculado e cursando componentes curriculares em curso de graduação da FICR;
- 3.2 Ter cursado e obtido aprovação no(s) componente(s) curricular(es) a que se refira à monitoria;
- 3.3 Não ser estudante do último período da sua graduação em 2024.2;
- 3.4 Ter disponibilidade de 06 (seis) horas semanais para as atividades de monitoria.

4. ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES E MONITORES

4.1 Professor orientador

- 4.1.1 Acompanhar e orientar os monitores nas atividades planejadas;
- 4.1.2 Orientar os monitores na elaboração do relatório de cada semestre, concedendo parecer sobre as atividades;
- 4.1.3 Acompanhar e encaminhar a frequência mensal dos monitores à coordenação de curso;



- 4.1.4 Encaminhar à coordenação de curso os relatórios das atividades;
- 4.1.5 Acompanhar a vida acadêmica dos monitores, zelando pela manutenção de um bom rendimento semestral e para que não ocorra qualquer conflito entre os horários das aulas e das atividades da monitoria.

4.2 Monitor

- 4.2.1 Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das aulas com o docente, tanto no contexto da sala de aula quanto no Ambiente Virtual;
- 4.2.2 Realizar leituras de textos, resumos, elaboração e aplicação de exercícios com os estudantes da disciplina alvo da monitoria, de acordo com a(s) indicação(ões) do professor orientador;
- 4.2.3 Realizar atendimento aos estudantes, individualmente ou em grupos, para esclarecimento de dúvidas a respeito de temas discutidos previamente com professor orientador.
- 4.2.4 Participar do planejamento e aplicação das atividades práticas das disciplinas;
- 4.2.5 Pesquisar dados e informações que contribuam para o desenvolvimento da disciplina;
- 4.2.6 Planejar e executar as atividades a serem desenvolvidas, a partir de um plano de trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador.
- 4.2.7 Entregar relatório final das atividades, em formulário próprio, ao professor orientador até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo.
- 4.2.8 Cumprir 06 (seis) horas semanais de atividades de monitoria.

5. ATIVIDADES VEDADAS AOS MONITORES

- 5.1 Substituir o docente na regência de aulas;
- 5.2 Executar tarefas de aulas práticas e semelhantes, sem a supervisão do professor orientador;
- 5.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários técnicos administrativos;
- 5.4 Executar funções administrativas;
- 5.5 Cobrar dos alunos qualquer importância pecuniária por monitoria prestada.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O período de inscrição será de **26/07/2024 a 09/08/2024**.
- 6.2 Para se candidatar ao Programa de Monitoria Voluntária, o estudante deverá acessar o formulário eletrônico de inscrição, disponível em: <https://forms.office.com/r/D9YGpjULSf>

7. O PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas etapas, a saber: etapa 1 – prova teórica e/ou prática e etapa 2 – avaliação do histórico escolar do estudante.

- 7.1 O processo seletivo será realizado no dia 13 de agosto (terça-feira), na Sala 15 (Maker), às 11h para os alunos que estudam no turno da manhã e no dia 14 de agosto (quarta-feira) às 17h30 para os alunos que estudam à noite e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) estudante está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar.
- 7.2 A banca examinadora poderá ser constituída de 02 (dois) professores(as) e 01 (um) Coordenador(a) de curso. Os professores serão designados pela coordenação de curso para presidir os trabalhos.
- 7.3 A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao histórico escolar do aluno (peso = 4).

8. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE CERTIFICAÇÃO

8.1. Para os certificados serem concedidos serão selecionados alunos que:

- a) Estejam regularmente matriculados em curso de graduação da FICR, no segundo semestre letivo de 2024;
- b) Disponham de 06 (seis) horas semanais para execução das atividades propostas.

8.2. A monitoria voluntária poderá ser cancelada:

- a) Por desistência do aluno;
- b) A pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;
- c) Por não cumprimento das exigências do edital;
- d) Por trancamento de matrícula;
- e) Por não efetivação da matrícula em disciplinas no período de vigência do edital;
- f) Por conclusão de curso;
- g) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- h) Por iniciativa da Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife, quando o projeto apresentar motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- i) Por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

9. CERTIFICAÇÃO

Serão certificadas **60 horas de atividades complementares** para os estudantes monitores que realizarem as atividades e entregarem ao término do semestre letivo o Relatório de Monitoria com as devidas comprovações de suas ações.

10. DAS VAGAS

As vagas serão destinadas às disciplinas constantes no quadro abaixo:

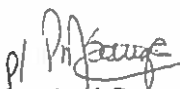
| CURSO | DISCIPLINA | PROFESSOR(A) | VAGAS | |
|---------------------------------------|---|-----------------|--------|---------|
| | | | Diurno | Noturno |
| Administração | Fundamentos da Contabilidade | Marcelo Leitão | 0 | 1 |
| Administração | Administração Financeira e Orçamentária | Marcelo Leitão | 0 | 1 |
| Administração | Administração da Produção Operações e Serviços | Hugo Raphael | 0 | 1 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Lógica Matemática e Algoritmo | Mayrton Queiroz | 2 | 2 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Banco de Dados Aplicado | Fred Lucena | 2 | 2 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Introdução a Banco de Dados | Fred Lucena | 2 | 2 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Programação Orientada a Objeto | Mayrton / Lenin | 2 | 2 |
| Direito | Ética Profissional | Nataly Calumby | 1 | 1 |
| Direito | Direito Constitucional: Organização do Estado, dos Poderes e Controle de Constitucionalidade | Roberto Freire | 2 | 2 |
| Direito | Direito do Trabalho | Bruno Tabosa | 1 | 1 |
| Direito | Processo do Trabalho | Bruno Tabosa | 0 | 2 |
| Direito | Teoria Geral do Processo | Bruno Tabosa | 1 | 1 |

| | | | | |
|----------------------------|---|--------------------------------|---|---|
| Direito | Mediação, Conciliação e Arbitragem | Bruno Tabosa | 0 | 2 |
| Enfermagem | Semiologia e Semiotécnica | Lucas Santos e Thayanne Falcão | 3 | 3 |
| Enfermagem | Bases Morfológicas do Corpo Humano | Isabelle Alcoforado | 0 | 2 |
| Enfermagem | Histologia | Marlon Nascimento | 2 | 2 |
| Enfermagem | Bases Morfofuncionais do Corpo Humano | Marlon Nascimento | 0 | 1 |
| Gestão de Recursos Humanos | Introdução à Gestão Financeira | Hugo Raphael | 0 | 1 |
| Psicologia | Psicologia Experimental | Carlos Henrique | 2 | 2 |
| Psicologia | Psicologia Técnicas de Exames Psicológicos | Juliana Pinheiro | 2 | 2 |
| Psicologia | Teoria e Técnicas Psicoterápicos de Psicanálise | Andrea costa | 2 | 2 |
| TODOS OS CURSOS | Profissão: Competências e Habilidades | Angélica Martins | 1 | 1 |
| TODOS OS CURSOS | Cooperação: Humanismo, Redes e Comunidades | Angélica Martins | 1 | 1 |

11. CLÁUSULA DE RESERVA

A Coordenação Geral Acadêmica da FICR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Recife, 25 de julho de 2024.



Frederico José Barros Santos
 Coordenador Geral Acadêmico
 Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife